



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moyses Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.146, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.993

Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio com o Governo do Estado para execução dos serviços de prevenção e combate ao fogo.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul para prestação, em nosso Município, dos serviços de "Prevenção de Incêndios, Combate ao Fogo e Socorros Públicos de Emergência", cuja minuta do Termo de Convênio integra a presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 26 de novembro de 1.993



[Handwritten Signature]
ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

[Handwritten Signature]
HÉLIO SIMAS
Secretário M. de Administração